



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Regulamenta a confirmação da inscrição para sustentação oral

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos processuais, conforme artigo 5º, inciso LX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que consta no § 1º do artigo 51 do Regimento Interno que prevê os meios pelos quais pode ser feito o pedido de inscrição para sustentação oral;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução Administrativa Nº 72, de 21 de agosto de 2018, que instituiu o julgamento não presencial de processos no 2º grau de jurisdição e alterou o artigo 40 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a omissão nos referidos dispositivos quanto a confirmação da inscrição para sustentação oral, bem como a inexistência de comprovantes que assegurem o registro do pedido;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica ao requerente;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 22.432/2018

RESOLVE:

Art. 1º O pedido de inscrição para sustentação oral, previsto no artigo 51 do Regimento Interno, deverá ser obrigatoriamente confirmado pelo servidor dos órgãos colegiados, mediante envio de e-mail ao requerente, se a inscrição for solicitada por telefone, ou emissão de certidão, se feita presencialmente.

Parágrafo único O requerente deverá, além das informações exigidas no § 3º do art. 51 do Regimento Interno, no ato da inscrição para sustentação oral,

informar o endereço de e-mail para o qual deverá ser enviada a confirmação pelo órgão colegiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

assinado eletronicamente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de novembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL